



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES: 2022.027E0700001.18.0002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PATROCÍNIO DO EVENTO DIA DE CAMPO CAFÉ CONILON

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, **processo administrativo 3579/2022**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar o **EVENTO PÚBLICO, PATROCÍNIO PARA EVENTO “DIA DE CAMPO SOBRE CAFÉ CONILON DE ALTITUDE”**, que será realizado no **dia 03 de Julho de 2022**, no Sítio São Miguel, localizado no Córrego Apolinário, Distrito de São Tiago, Zona Rural de Guaçuí, nos termos definidos no presente edital.

A sessão pública terá início na data e horário, conforme informações abaixo discriminadas:

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES

ACONTECERÁ DO DIA: 20/06/2022, às 09h AO DIA 24/06/2022, às 15h.

ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NO DIA 27/06/2022 em sessão pública a partir das 09h.

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

O Edital e seus Anexos poderão ser acessados por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessada em patrocinar **EVENTO PÚBLICO, PATROCÍNIO PARA EVENTO “DIA DE CAMPO SOBRE CAFÉ CONILON DE ALTITUDE”**, que será realizado no dia 03 de julho de 2022, no Sítio São Miguel, localizado no Córrego Apolinário, Distrito de São Tiago, Zona Rural de Guaçuí-ES.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. A Cafeicultura é a principal atividade econômica primária do município de Guaçuí, atualmente quase que a totalidade da área explorada com café é da espécie *Arábica*, assim como oportunidade de diversificação na atividade cafeeira o Conilon de Altitude vem ganhando espaço dentro das propriedades.

Como forma de fomentar, capacitar, orientar e apresentar tecnologias avançadas de plantio, manejo e produção os organizadores do evento **“DIA DE CAMPO SOBRE CAFÉ CONILON DE ALTITUDE”** entendem que esta ação proporciona à(s) empresa(s) uma relação mais próxima com os cafeicultores dos seus produtos e marcas, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza-o e torna mais fácil as relações comerciais.

O modelo que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar de Guaçuí elaborou é o sistema de cotas.

3. SISTEMAS ESPECIFICADOS DAS COTAS DE PATROCÍNIO.

3.1. O objeto do patrocínio, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens e categorias:

Nº	Itens/Lote	Tipo	Unidade	Nº pessoa
-----------	-------------------	-------------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

01	Marmitex/Almoço	Alimentação	Unidade	50
02	Marmitex/Almoço	Alimentação	Unidade	50
03	Marmitex/Almoço	Alimentação	Unidade	50
04	Lanche para café da manhã	Lanche para café da manhã	Self service	50
05	Lanche para café da manhã	Lanche para café da manhã	Self service	50
06	Lanche para café da manhã	Lanche para café da manhã	Self service	50

Categoria de patrocínio	Quantidade de lotes
Ouro	3 lotes
Prata	2 lotes
Bronze	1 lote

3.1.1 Categoria Ouro:

- Exibição de sua logomarca dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores;
- Citação da empresa na abertura e durante o evento;
- Autorização para fixação de banner do patrocinador, desde limitado às dimensões 0,90m x 1,20m;
- Possibilidade de distribuição de material, brindes e/ou kits da empresa do patrocinador;
- Disponibilização de área para instalação de estande promocional do patrocinador, no tamanho de 9 metros quadrados;
- Realização de palestra no evento.

3.1.2 Categoria Prata:

- Exibição de sua logomarca dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- b) Citação da empresa pelo locutor do evento;
- c) Autorização para fixação de banner do patrocinador, desde limitado às dimensões 0,90m x 1,20m; 4
- d) Possibilidade de distribuição de material, brindes e/ou kits da empresa do patrocinador;

3.1.3 Categoria Bronze:

- a) Exibição de sua logomarca dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores, nos telões e/ou televisores durante a realização do evento;
- b) Citação da empresa pelo locutor do evento;
- c) Autorização para fixação de banner do patrocinador, desde que limitado às dimensões 0,90m x 1,20m;

OBS.: a exposição aqui ventilada refere-se aos espaços dentro do Sítio São Miguel.

Quando se refere a mais uma empresa não quer dizer que está sendo limitado o número de participantes, vez que serão credenciados todos os interessados.

3.2 As empresas que apresentarem os envelopes comprometem-se a realizar, sob pena de aplicação da seguinte penalidade:

3.2.1 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal por prazo 02 (dois) anos.

3.3 Contrapartidas da Secretaria em relação aos Patrocinadores.

1. Terá direito a lugares dentro do Sítio para colocar sua logo escolhido pela organização do evento. **Os banners e as faixas DEVERÃO ser confeccionados pelas empresas, sem qualquer custo para o município.**
2. Logos nas propagandas e chamadas da competição.
3. Direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social.

5. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS:

5.1. Independentemente da apresentação de proposta de patrocínio nos termos da cláusula terceira deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de patrocínio que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.

5.2. As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula quinta e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Vantajosidade para a Administração Pública;
- II - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- III – Qualidade técnica da proposta.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos dentro de um envelope devidamente lacrado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES:

- a) Ato Constitutivo da empresa;
- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Municipal E Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Indicar a cota que a empresa deseja patrocinar;
- g) Preencher a declaração contida no **ANEXO I** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6.1.2 A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos poderá ser complementada pela empresa no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Não ocorrendo a complementação no prazo aqui estabelecido, a empresa será desclassificada da seleção.

O envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

**INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PATROCINAR O EVENTO PÚBLICO “DIA DE CAMPO
SOBRE CAFÉ CONILON DE ALTITUDE”**

Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
(Razão Social da Empresa/Organização da Sociedade Civil)
(CNPJ)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A partir do dia **27 de junho de 2022, às 09 horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho nº 1, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000, em sessão pública, ocorrerá a abertura dos envelopes de inscrição e averiguação da documentação exigida no item 5.1.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação. E em contrapartida, poderá(ão) fazer a divulgação de sua empresa/produtos.

9. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

9.1. A selecionada poderá providenciar a instalação de estrutura para Exposição/divulgação de sua empresa/marca no dia do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização e sem comprometer/danificar o patrimônio.

9.2. A(s) selecionada(s) terá(ão) sua marca citada como patrocinadora(s) do evento em materiais de divulgação.

9.3 A(s) selecionada(s) deverá(ão) arcar com as próprias despesas com equipamentos de divulgação visual (exemplos: faixas, placas e/ou balões infláveis), durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao município de Guaçuí-ES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital também poderão ser sanadas mediante contato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE GUAÇUÍ-ES**, situada na Rodovia BR 482, km 96, na antiga Residência do Departamento Estadual de Rodagem – DER ou, pelo número de telefone (28) 3553-4841, ou ainda, por meio do endereço eletrônico agricultura@guacui.es.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa/organização da sociedade civil XXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. xxxxxxxx, nº xx, bairro, CEP nº xxxxx, **DECLARA**, para os devidos fins que está ciente que não cumprindo com o(s) item(ns) indicado(s) na proposta **SOFRERÁ** a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal por prazo 02 (dois) anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ